

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9/2024,
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E ROGÉRIO
RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO – EPP.**

CONSIDERANDO a constatação da ocorrência de erro material na elaboração do contrato 9/2024.

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública corrigir erros materiais visando assegurar a regularidade dos procedimentos sob a sua condução;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, decidem celebrar o presente termo aditivo ao contrato principal, que passará a vigor com nova redação no seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 – Serve o presente aditivo para corrigir erro material constante no Contrato 9/2024, assinado em 08/02/2024 e publicado em 20/02/2024, para que:

– *Onde se lê:* “CNPJ: 07.266.248/0001-48”

– *Leia-se:* “CNPJ: 21.230.132/0001-80”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 9 /2024 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 28 de fevereiro de 2024.

████████████████████
Luciano José de Oliveira
Diretor Presidente
CEASAMINAS

████████████████████
Diretor
CEASAMINAS

████████████████████
ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

████████████████████
José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

████████████████████
Josiel Gomes Costa
CPF: ***.439.016-**

████████████████████
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS
Gestor do SEMPT